
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2022, da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, que “*Dispõe sobre a cessão de Servidora para desempenhar as suas atividades no município de Jardim do Seridó/RN*”, que cede a Servidora Terezinha de Oliveira Cunha para Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; e,

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994, em seu art. 89, I; e,

CONSIDERANDO a Lei 742/2005, art. 7º, “a” – alterada pela Lei 839/2010, que cria a Função de Chefia ou Assistência Profissional da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srta. **TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**, Servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 850.712.774-68, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ADC7261A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2022. Edição 2779
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>